



RECEBIDO EM: 14 / 05 / 2009

Horas: 15 : 00

de ne

- Funcionário -

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

LEI Nº 3445, DE 13 DE MAIO DE 2009

Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 3121, de 26 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, o art. 3º da Lei Municipal nº 3121, de 26 de fevereiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB., de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, será composto por 11 (onze) membros, sendo:

- I – Dois (2) representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC;
- II – Um (1) representante dos Professores da Educação Básica Pública;
- III – Um (1) representante de Diretores das Escolas Básicas Públicas;
- IV – Um (1) representante dos serviços técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas;
- V – Dois (2) representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública;
- VI – Dois (2) representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, sendo um dos quais indicado pela entidade de Estudantes Secundaristas;
- VII – Um (1) representante do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte; e
- VIII – Um (1) representante do Conselho Tutelar do Município de Juazeiro do Norte”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano dois mil e nove (2009). /////


DR. MARCEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE